



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.001/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 309.851,55 (trezentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 23 de Abril de 2024

FINAL: 23 de Abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DADOS DO BENEFICIÁRIO

THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53

Av Bernardo Sayão, 1500, Nova Imperatriz, Imperatriz, Maranhão

thamipelta@gmail.com, (99) 98173-3464 | (99) 8173-3464,

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA, CPF nº 000.291.743-25

PREÂMBULO

Aos 23 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos

Katiana Alves Bezerra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Ketizna Alves Rezende

THAMPE
COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:11068
08000153

Assinado em forma
Digital por
THAMPE
COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:11068
08000153



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Katiana Alves Bezerra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

Handwritten signature: Kestianer Alan Bezerra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Kotiguan *Alus Bezina*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Kotirama *Alves Bezerra*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	BOTA CANO LONGO IMPERMEÁVEL DE PVC, PRODUTO DESENVOLVIDO COM SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL, FUNGOS, BACTÉRIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL (DERIVADOS DE PETRÓLEO) E QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR ISO. BRANCA TAM. 38	VULCABRAS	PAR	355	R\$ 34,70	R\$ 12.318,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.205,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.735,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.205,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 173,50					
22	PALHA DE AÇO 14 X 08 UNID	ASSOLAN - ASSOLAN	FARDO	655	R\$ 11,75	R\$ 7.696,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.350,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.175,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 2.937,50
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.175,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 35,25
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 23,50

LIXEIRO COM PEDAL 20 LTS	ARQPLAST - ARQPLAST	UNIDADE	400	R\$ 25,90	R\$ 10.360,00
--------------------------	------------------------	---------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

25 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 2.590,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 1.554,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 5.180,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 777,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 259,00

PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO COM 1000 FLS	SNOB - SNOB	PACOTE	815	R\$ 5,60	R\$ 4.564,00
---	----------------	--------	-----	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

33 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 1.680,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 560,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 1.680,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 560,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 84,00

SABÃO EM BARRA GLICERINADO, CAIXA COM 50X200G	ABSOLUTO - ABSOLUTO	CAIXA	391	R\$ 61,00	R\$ 23.851,00
---	------------------------	-------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

36 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 9.150,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 1.220,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 12.200,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 610,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 610,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 61,00

SABÃO DE CÔCO EM BARRA 50X200	ABSOLUTO - ABSOLUTO	CAIXA	265	R\$ 64,40	R\$ 17.066,00
-------------------------------	------------------------	-------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

37 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R\$ 5.152,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 1.288,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 9.660,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 644,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 322,00

SABÃO EM PÓ 24X500	GUARANI - GUARANI	CAIXA	356	R\$ 52,30	R\$ 18.618,80
--------------------	----------------------	-------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

38 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 5.230,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 2.092,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 10.460,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 523,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 261,50
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 52,30

SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA TOTAL (tipo: brilhante, omo, itxan), 24X500	GUARANI - GUARANI	CAIXA	531	R\$ 87,00	R\$ 46.197,00
--	----------------------	-------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

39 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 8.700,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 3.480,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 375,00 | Valor Total: R\$ 32.625,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 870,00

Kotsona Alves Bezerra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 435,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 87,00

DETERGENTE ALCALINO PARA PRÉ-LAVAGEM
E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES E
SUJIDADES PESADAS. O PRODUTO DEVE
CONTER EM SUA FORMULAÇÃO HIDRÓXIDO
DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, E
TENSO ATIVO PH DA SOLUÇÃO A 1%.
FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA
POSTERIORMENTE. GALÃO 50 LTS

ECOMASTER

GALÃO

200

R\$ 290,00

R\$ 58.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 58.000,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] -
DETERGENTE LÍQUIDO PARA UMECTAÇÃO,
PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS
HOSPITALARES. O PRODUTO DEVERÁ SER
CONSTITUÍDO DE AGENTES TENSO ATIVOS
ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS,
SEQUENTRANTES, SOLUBILIZANTES,
BRANQUEADOR ÓPTICO, PH DA SOLUÇÃO
AQUOSA A 1%. FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA
POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS

ECOMASTER

GALÃO

225

R\$ 330,00

R\$ 74.250,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 225,00 | Valor Total: R\$ 74.250,00

PRATO DESCARTÁVEL BRANCO PARA
REFEIÇÃO COM 500 UNIDADES

CRISTALCOP

O -

CRISTALCOP

CAIXA

108

R\$ 70,00

R\$ 7.560,00

O

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 2.100,00

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 2.100,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 2.100,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 1.050,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 210,00

TRAMONTIN

JOGO TALHERES COM 24 PEÇAS, MATERIAL
EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO.

A -

TRAMONTIN

Jogos

180

R\$ 25,00

R\$ 4.500,00

A

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.250,00

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 250,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 2.500,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 500,00

TÁBUA PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS
MÍNIMA DE 35X25CM

SANREMO -

SANREMO

UNIDADE

15

R\$ 8,00

R\$ 120,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 40,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 80,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE

LÍQUIDO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E

LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. O

PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE

AGENTES TENSO ATIVOS ANIÔNICOS E NÃO

IÔNICOS, SEQUENTRANTES, SOLUBILIZANTES,

BRANQUEADOR ÓPTICO, PH DA SOLUÇÃO

ECOMASTER

-

ECOMASTER

GALÃO

75

R\$ 330,00

R\$ 24.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AQUOSA A 1%. FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA
POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 24.750,00

Valor Total

R\$ 309.851,55

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Katiana Alves Bezerra
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2024

PELA BENEFICIÁRIA

THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153

Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2024.04.24 16:17:08
+03'00

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF nº 000.291.743-25

	LUSTRA MOVEIS JASMIM/FLORAL/LAVANDA STAR 200 ML	UNIDADE 1.105	R\$ 3,49	R\$ 3.856,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.047,00			
26	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 698,00			
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.396,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 698,00			
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 17,45			
	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA MULTICLEAN UNIDADE 4.630 G. (68X52 CM)		R\$ 3,13	R\$ 14.491,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 2.504,00			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 313,00			
30	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 3.500,00 Valor Total: R\$ 10.955,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 626,00			
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 62,60			
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 31,30			
	SABONETE LIQUIDO LUX GALÃO 555		R\$ 14,84	R\$ 8.236,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 2.226,00			
48	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.484,00			
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.968,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.484,00			
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 74,20			
	SABONETEIRA PLASTICA BRANCA C/ RESERVATÓRIO		R\$ 23,49	R\$ 3.523,50
51	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 3.523,50			
	Valor Total		R\$ 47.439,05	

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Katiana Alves Bezerra
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2024

SIDNEY LIMA PEREIRA
CPF nº 177.275.963-53

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ad2c7626e23fcc2019cda8773113ac72

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO 10.001/2024

ADMINISTRATIVO:

Nº PROCESSO DE 006/2024

CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO(S)

PARTICIPANTE(S):

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Administração,

Secretaria Municipal de Educação e

Esportes, Secretaria Municipal de

Assistência Social de Itinga do Maranhão,

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e

Saneamento de Itinga do Maranhão/MA,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente

OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA

VALOR TOTAL

R\$ 309.851,55 (trezentos e nove mil,

REGISTRADO:

oitocentos e cinquenta e um reais e

cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA INICIAL:

23 de Abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL:

23 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 13.863.418/0001-74

LOGRADOURO:

Avenida Paula Rejane

de Carvalho Santos, BAIRRO: Centro

300

CIDADE:

Itinga do Maranhão

ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Katiana Alves Bezerra

CPF: 024.361.223-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:

THAMIPE LTDA

CPF/CNPJ: 11.068.908/0001-53

ENDEREÇO:

Av Bernardo

Sayao, 1500

BAIRRO: Nova Imperatriz

CIDADE:

Imperatriz

ESTADO: Maranhão

CONTATO:

(99) 98173-3464 |

(99) 8173-3464

E-MAIL: thamipeltda@gmail.com

MICHAEL

REPRESENTANTE: PÉRICLES

CPF: 000.291.743-25

BALTAZAR LIMA

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------



BOTA CANO LONGO
IMPERMEÁVEL DE
PVC, PRODUTO
DESENVOLVIDO
COM SOLADO DE
ÓTIMA ADERÊNCIA
E ESTABILIDADE,
ALTAMENTE
RESISTENTE A
SANGUE E
GORDURA ANIMAL,
FUNGOS,
BACTÉRIAS,
AMBIENTES
REFRIGERADOS,
ÁCIDOS, ÓLEOS,
SOLVENTES,
GRAXAS E
HIDROCARBONETOS
EM GERAL
(DERIVADOS DE
PETRÓLEO) E QUE
ATENDE A NORMA
ABNT NBR ISO.
BRANCA TAM. 38

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 5.205,00

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.735,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 5.205,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 173,50

PALHA DE AÇO 14 X ASSOLAN - FARDO 655 R\$ R\$
08 UNID ASSOLAN 11,75 7.696,25

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.350,00

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.175,00

22 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 2.937,50

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.175,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 35,25

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 23,50

LIXEIRO COM PEDAL ARQPLAST - UNIDADE 400 R\$ R\$
20 LTS ARQPLAST 25,90 10.360,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 2.590,00

25 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 1.554,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 5.180,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 777,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 259,00

PAPEL TOALHA
INTERFOLHADO
BRANCO COM 1000 SNOB - SNOB PACOTE 815 R\$ R\$
FLS 5,60 4.564,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 1.680,00

33 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 560,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 1.680,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 560,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 84,00

SABÃO EM BARRA

GLICERINADO, ABSOLUTO - CAIXA 391 R\$ R\$
CAIXA COM ABSOLUTO 61,00 23.851,00
50X200G

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 9.150,00

36 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 1.220,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 12.200,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 610,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 610,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 61,00

SABÃO DE CÔCO ABSOLUTO - CAIXA 265 R\$ R\$
EM BARRA 50X200 ABSOLUTO 64,40 17.066,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R\$ 5.152,00

37 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 1.288,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 9.660,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 644,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 322,00

SABÃO EM PÓ GUARANI - CAIXA 356 R\$ R\$
24X500 GUARANI 52,30 18.618,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 5.230,00

38 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 2.092,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 10.460,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 523,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 261,50

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 52,30

SABÃO EM PÓ PARA

LIMPEZA TOTAL
(tipo: brilha te, GUARANI - CAIXA 531 R\$ R\$
omo, itxan), GUARANI 87,00 46.197,00
24X500

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 8.700,00

39 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 3.480,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 375,00 | Valor Total: R\$ 32.625,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 870,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 435,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 87,00



41	DETERGENTE ALCALINO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES E SUJIDADES PESADAS. O PRODUTO DEVE CONTER EM SUA FORMULAÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ALCALIZANTE, E TENSO ATIVO PH DA SOLUÇÃO A 1%. FRAGÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. GALÃO 50 LTS	ECOMASTER - ECOMASTER	GALÃO 200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 58.000,00					
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE LÍQUIDO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ- LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. O PRODUTO DEVERÁ SER CONTITUIDO DE AGENTES TENSO E NÃO IÔNICOS, SEQUENTRANTES, SALUBILIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, PH DA SOLUÇÃO AQUOSA A 1%. FRAGÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS	ECOMASTER - ECOMASTER	GALÃO 225	R\$ 330,00	R\$ 74.250,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 74.250,00					
65	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO COM 500 UNIDADES	CRISTALCOPO - CRISTALCOPO	CAIXA 108	R\$ 70,00	R\$ 7.560,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.100,00					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.100,00					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.100,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.050,00					
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 210,00					
70	JOGO TALHERES COM 24 PEÇAS, MATERIAL EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO.	TRAMONTINA - Jogos	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.250,00					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 250,00					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.500,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 500,00					

	TÁBUA PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS MÍNIMA DE 35X25CM	SANREMO - SANREMO	UNIDADE 15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 40,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 80,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE LÍQUIDO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ- LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. O PRODUTO DEVERÁ SER CONTITUIDO DE AGENTES TENSO ATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, SEQUENTRANTES, SALUBILIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, PH DA SOLUÇÃO AQUOSA A 1%. FRAGÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS				
45		ECOMASTER - ECOMASTER	GALÃO 75	R\$ 330,00	R\$ 24.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 24.750,00				
	Valor Total			R\$ 309.851,55	

Itaingá do Maranhão - MA, 25 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Katiana Alves Bezerra Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 005/2024	MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA CPF nº 000.291.743-25

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 75ac0696ca5718d8304339e45e00c6a5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024, assinado em 24/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAINGÁ DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 04.004/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 07.510.293/0001-04. Valor Global: R\$ 1.094.305,50 (um milhão, noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. José Ezequias dos Santos Holanda - Secretário Municipal de Administração. Itaingá do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a59584fe5f6c46ad8f8919081abaa5fc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024